



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.202

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

- 17 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 5.259 DE 23 de agosto de 2024.

*“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Ordem das Filhas de Jó.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:  
Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Ordem das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene em alusão e comemoração ao Dia da Ordem das Filhas de Jó, promovendo a entrega de homenagens e honrarias as integrantes da Ordem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.366, de 19 de abril de 2010.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 099/2024

Autoria: Laudir Munaretto - MDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.260 DE 23 de agosto de 2024.**

*“Cria o 1º Corredor Gastronômico na Avenida Weimar Gonçalves Torres, no Município de Dourados, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o 1º Corredor Gastronômico na Avenida Weimar Gonçalves Torres, no Município de Dourados.

Parágrafo único. A delimitação do Corredor compreenderá o trecho da Avenida Weimar Gonçalves Torres, entre as Ruas Firmino Vieira de Matos e Eulália Pires.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá incentivar a promoção e ordenamento do local, mediante apoio das Secretarias e órgãos envolvidos, visando preservar:

I - o livre trânsito de veículos e transeuntes;

II - a segurança local;

III - a harmonia estética;

IV - a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;

V - a repressão ao comércio ambulante irregular;

VI - apresentações musicais, poéticas e artísticas;

VII - festivais e encontros gastronômicos e culturais.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios para a obtenção de recursos para estimular e fomentar as atividades a serem desenvolvidas no Corredor Gastronômico.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, por execução direta ou nos termos dos convênios de cooperação celebrados com essa finalidade.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Projeto de Lei nº 120/2024**

**Autoria: Laudir Munaretto - MDB**

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.950, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a revogação e designação de Diretor da Escola Municipal Indígena P’ai Chiquito-Chiquito Pedro.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a renúncia do cargo do Diretor da Escola Municipal Indígena P’ai Chiquito-Chiquito Pedro;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a designação do servidor Arlindo da Silva Marcelino, Matrículas Funcionais nº 114761162-2 e 114761162-9, mediante renúncia do cargo Diretor da Escola Municipal Indígena P’ai Chiquito-Chiquito Pedro.

Art. 2º. Fica designado o servidor Anardo Concianza Jorge para o cargo de Diretor da Escola Municipal Indígena P’ai Chiquito-Chiquito Pedro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 083/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal DHIEGO TROQUEZ, matrícula n.º 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 26 (vinte e seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigo 143 e §§ da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, a partir do dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de junho de 2024.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**Portaria de Benefício nº 096/2024/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor PAULO CAVALCANTE DE MELO e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor PAULO CAVALCANTE DE MELO, matrícula 27521-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES**  
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº. 099/2024/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LAURA CAVALCANTE DO NASCIMENTO e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LAURA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 89471-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES**  
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 098/2024/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À YURI MOURA DUEK, em razão do falecimento de EVANDRO DUEK DE SOUZA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à YURI MOURA DUEK, filho menor do segurado falecido EVANDRO DUEK DE SOUZA, servidor público municipal titular do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula 114766291-1, segurado deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2024.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES**

**Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 097/2024/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À ODETH MOURA DA SILVA, em razão do falecimento de EVANDRO DUEK DE SOUZA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à ODETH MOURA DA SILVA, viúva do segurado falecido EVANDRO DUEK DE SOUZA, servidor público municipal titular do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula 114766291-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2024.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES**

**Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 030/SEMC/2024 de 26 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR abaixo a Comissão Técnica de Avaliação, Habilitação, Monitoramento e Fiscalização para atuar no EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOURADOS MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA:

## Titulares:

- 1º Andriara Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4 (presidente)
- 2º Luciana de Oliveira Cardoso Clemente - matrícula nº 114775088-1
- 3º Taiane Oliveira Fonseca - matrícula nº 114775763-3

## Suplentes:

- 1º Anaia Beatriz Cappi - matrícula nº 114771837-1 (presidente)
  - 2º Angelica Silva Terra - matrícula nº 114771639-3
  - 3º Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matrícula nº 82091-1.
- Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 29/SEMC/2024 de 26 de Agosto de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR abaixo a Comissão de Seleção para atuar no EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOURADOS MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA:

## TITULARES:

## Representante do Poder Executivo Municipal:

- 1º Andriara Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4 (presidente)
  - 2º Angelica Silva Terra - matrícula nº 114771639-3
- Representante da Sociedade Civil
- 3º Adriana Felix Figueiredo Morita
  - 4º Thays Nogueira da Silva

## Suplentes:

## Representante do Poder Executivo Municipal:

- 1º Luciana de Oliveira Cardoso Clemente - matrícula nº 114775088-1 (presidente)
  - 2º Taiane Oliveira Fonseca - matrícula nº 114775763-3
- Representante da Sociedade Civil
- 3º Adriana Aparecida Pinto.
  - 4º Gil de Medeiros Esper

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/08/1269/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 10/1574/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.000, folhas 05 do dia 27/10/2023 e Resolução nº Fe 07/880/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.182, folhas 04 do dia 30/07/2024, conforme Processo Administrativo Nº 2.859/2024.

**ONDE CONSTA:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
81871-1	EUNICE SANTOS LIMA	2022 – 2023	16/11/2023 – 30/11/2023
81871-1	EUNICE SANTOS LIMA	2022 – 2023	01/08/2024 – 15/08/2024

**PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
81871-1	EUNICE SANTOS LIMA	2021 -2022	16/11/2023 – 30/11/2023
81871-1	EUNICE SANTOS LIMA	2021 - 2022	01/08/2024 – 15/08/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 55/2024/ADM/GMD**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 376/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Laura Rodrigues Patrício - Matrícula: 48.061-1 para atuar como fiscal técnica do contrato n.º 376/2024/DL/PMD, em decorrência do processo de licitação nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024, celebrado entre o Município de Dourados, através do Fundo Municipal de Segurança Pública e a empresa TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 35.962.669/0001-49.

Art. 2º. Fica designada a servidora Crislaine da Silva Andrade - Matrícula: 43.811-1, para atuar como fiscal técnica suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. Fica designado o servidor Sérgio Mondadori – Matrícula: 47.681-1 para atuar como fiscal administrativo.

Art. 4º. Fica designada o servidor Jonecir dos Santos Ferreira - Matrícula: 43.961-1, para atuar como fiscal administrativo suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 5º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48.201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 6º. Fica designado o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43.981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de agosto de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
**Diretora-Geral da GMD**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 62/2024/ADM/GMD**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente dos Contratos n.º 372/2024/DL/PMD e n.º 373/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Porfírio Arguelho Riveiro Junior - Matrícula: 47931-1 para atuar como fiscal técnico dos contratos n.º 372/2024/DL/PMD e n.º 372/2024/DL/PMD, em decorrência do processo de licitação n.º 095/2024/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2024/DL/PMD, celebrado entre o Município de Dourados, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ Nº 57.494.031/0001-63 e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ Nº 57.494.031/0010-54, respectivamente.

Art. 2º. Fica designado o servidor Moisés Gonçalves de Souza, - Matrícula: 44081-1, para atuar como fiscal técnico suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. Fica designada a servidora Laura Rodrigues Patrício - Matrícula: 48.061-1 para atuar como fiscal administrativo.

Art. 4º. Fica designado o servidor Sérgio Mondadori – Matrícula: 47.681-1, para atuar como fiscal administrativo suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 5º. A gestão dos contrato e seu objeto será feita pelo servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48.201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. n.º 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 6º. Fica designado o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43.981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de agosto de 2.024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretora-Geral da GMD**

**LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.º 061/2024, referente ao certame em epígrafe.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BOMBA DE INFUSÃO) EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Ato: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 144/2024/COMPRAS e se dá pela necessidade de prazo para análise de “Pedido de Esclarecimento” apresentado por empresa interessada na participação no certame.

Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Notas: Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

PROCESSO: 239/2023 Modalidade Dispensa nº 049/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses, com início em 30/08/2024 e previsão de vencimento em 30/12/2024; Bem como o acréscimo de objeto do valor inicial do contrato, no percentual de 21,414041359 %, nos itens: Item 01 - aumento de 25 frascos e o Item 08 - aumento de 02 unidades, gerando o acréscimo de valor no montante de R\$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 3.906,98 (três mil e novecentos e seis reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 14.133/21 e suas alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 246/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do plano de trabalho, bem como o total de recursos disponibilizados a OSC. O valor da parceria será de R\$ 31.154,01 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração, acrescido da liberação de recursos adicionais, oriundo de rendimento financeiro, no valor de R\$ 1.154,01 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.607.970/0001-00

PROCESSO nº 47/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização, calçamento, e acessibilidade no Jardim Guaicurus (parte) - setor 08 - 02, no município de Dourados/MS, com recursos do contrato de financiamento e repasse nº 399.927-25/ Caixa e contrapartida do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.000.Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.001. Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451. 0116.Infraestrutura Urbana

2.052. Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal

44.90.51.00. Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 15 (quinze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.675.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela secretária de municipal de obras de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de AGOSTO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44  
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA  
CNPJ:41.714.003/0001-74

PROCESSO Nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 015/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

04.000.GUARDA MUNICIPAL  
04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0105 POLICIAMENTO  
2015. MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS -AGETTRAN  
EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

PROCESSO: 283/2022 Pregão Eletrônico nº 075/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se de Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 01, com o aumento de 80 unidades, gerando o acréscimo no montante de R\$ 63.680,00 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Interessadas: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Construmais Construtora Ltda.

Referente: Contrato nº. 127/2021/DL/PMD, Processo nº. 392/2020/DL/PMD - Tomada de Preços nº. 035/2020.

Objeto Contratual: Reforma de Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Ouro Verde, no Município de Dourados/MS.

Procedimento Administrativo nº.3686/2024.

**TERMOS:**

DECIDE-SE pela rescisão unilateral do contrato com a aplicação de sanções administrativas, com fundamento nos termos dos 77, 78 (incisos I, II, III, IV e V), 79, I e 87, II e III da Lei nº. 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quinta do contrato firmado entre as partes.

Sendo assim, a sanção de multa compensatória será de 09% (nove por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do contrato, e ainda, a sanção de suspensão temporária da CONTRATADA de participar em licitação e de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.  
Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 007/FUNSAUD/2024 27 DE AGOSTO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>Fisioterapeuta</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
IDELIR DE FATIMA CHARAVA	***.052.***-23	Fisioterapeuta	Não	37	37	3º
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>Assistente Administrativo</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
TEREZA COSTA PESCONI BATISTA	***.295.***-34	Assistente Administrativo	Não	43	35	3º

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****Técnico de Enfermagem**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARINETE LOPES GREFE DA SILVA	***.850.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	52	22,5	30º
CINTIA CRISTINE ARAUJO DA SILVA	***.013.***-31	Técnico de Enfermagem	Não	38	20	31º
JANAINABUENODASILVADEPAULACUNHA	***.147.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	37	20	32º
JOSIELA DE SOUZA DA SILVA	***.494.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	25	20	33º
JANEIDE VITOR DE ARAUJO LOPES	***.618.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	50	17,5	34º
CICERA RIBEIRO DOS SANTOS	***.371.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	49	17,5	35º
LUCINEIA DITADI	***.906.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	47	17,5	36º

**Cozinheiro**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	***.897.***-04	Cozinheiro	Não	61	27,5	1º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 03/09/2024 e 04/09/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**EDITAL nº 007 /FUNSAUD/2024 27 DE AGOSTO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- \*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- Carteira de identidade (RG);
  - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
  - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
  - Carteira de Trabalho - CTPS
  - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
  - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão Negativa Eleitoral;
  - CPF/CIC;
  - Certificado Militar para os homens;
  - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
  - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
  - Cópia do cartão vacinação;
  - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
  - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
  - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
  - 01 (uma) foto recente 3 X 4;

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 27 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>Farmacêutico</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
IEDA PAIVA	***.746.***-15	Farmacêutico	Não	43	47	1º
OSCALINA ROSA LOPES	***.408.***-51	Farmacêutico	Não	36	42	2º
MARLENE RAMOS GOMEZ	***.234.***-93	Farmacêutico	Não	35	27	3º
JAQUELINE DA SILVA RAMOS	***.527.***-14	Farmacêutico	Não	32	27	4º
CLEONIA DOS SANTOS PIASER	***.567.***-04	Farmacêutico	Não	47	14,5	5º
PAULA RENATA DUARTE OGURA	***.426.***-01	Farmacêutico	Não	37	2,5	6º
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>Técnico de Informática</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
MAURICIO MAGALHÃES	***.494.***-70	Técnico de Informática	Não	38	35	1º
<b>Vigia</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
CESAR AUGUSTO MARTINS VERA	***.253.***-83	Vigia	Não	37	25	1º
ROBERTO BATISTA DA ROCHA	***.491.***-87	Vigia	Não	46	22	2º
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
<b>Auxiliar de Serviços Gerais I</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
JOANARODRIGUES DASILVADOSANJOS	***.807.***-49	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	49	14	1º
CLISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.903.***-68	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	47	14	2º
GENIVAL APARECIDO DANTAS	***.401.***-49	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	44	12	3º
WAYNE DE MATOS FERREIRA	***.783.***-08	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	Não	44	12	4º
ALESSANDRA CORDEIRO COSTA	***.766.***-59	Aux de Serviços Gerais - Limpeza	SIM	34	4,5	5º
<b>Auxiliar de Serviços Gerais II</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Total Pontos</b>	<b>Classificação</b>
JOAO PEDRO CAMARGO DE FREITAS	***.512.***-84	Aux.de Serv. Gerais - Manutenção	Não	24	20	1º
LUIZ FERNANDO AZEVEDO DA SILVA	***.928.***-35	Aux.de Serv. Gerais - Manutenção	Não	32	2	2º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 03/09/2024 e 04/09/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 016/FUNSAUD/2024 27 DE AGOSTO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

NIVEL FUNDAMENTAL						
Copeira						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIVETE FONSECA TELES FERREIRA	***.757.***-20	COPEIRA	NÃO	48	2	8º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 03/09/2024 e 04/09/2024
Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 022/FUNSAUD/2024 27 DE AGOSTO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUINTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ROSIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	***.664.***-12	Enfermeiro	Não	38	20	29º
ANDREIA DA SILVA CHAVES	***.317.***-77	Enfermeiro	Não	38	20	30º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 03/09/2024 e 04/09/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.038/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em instrumentos necessários à realização das cirurgias ortopédicas e bucomaxilofacial, conforme tabela SUS, na unidade hospital da vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, nos autos, anexos e Termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”.

Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 06/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 26 de agosto de 2024.

**Marcio Romeiro de Avila**

**Pregoeiro - FUNSAUD**

**PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N. 077/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA

CNPJ nº 11.174.408/0001-04

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato supra mencionado cujo objeto tratava-se da aquisição para fornecimentos de produtos de gêneros alimentícios – carnes (bovina e aves) para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo com fulcro no inciso XII, art. 78, da Lei nº 8666/1993, conforme inciso do art. 79, da supracitada Lei Federal, bem como Cláusula 14.1 do contrato acima mencionado.

DISPOSITIVO: O motivo da rescisão contratual deve-se, à homologação da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90.002/2024 – Processo Administrativo nº 011/2024, cujo extrato do Termo de Adjucação de Homologação está acostado aos autos e foi publicado no Diário Oficial do Município de Dourados em 15/08/2024.

Dourados/MS: 23 de agosto de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

# OUTROS ATOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREVID

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 005/2024/PreviD, de Inexigibilidade nº 005/2024/PreviD, que tem por objeto o pagamento de inscrições para exame de certificação e atualizações, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, promovido pelo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº05.773.229/0001-82, no valor global de R\$37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais), com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento de inscrições para exame de certificação e atualizações,, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, no valor global de \$37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais).

Dourados/MS, 26 de agosto de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO para atividade de Comércio Atacadista e Varejista de Acumuladores para Veículos Automotores, localizada na Rua Nilson Vieira de Mattos, 5225 – Vila Cuiabá, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Clínica de Radioterapia e Quimioterapia Dourados LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de serviços de radioterapia, localizada na Rua/Av.Oliveira Marques,2725 - Bairro Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE (Hospital Evangélico) torna Público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de serviços de Atividades de atendimento hospitalar, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizado na Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, - Centro, no Município de Dourados (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ATA / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMC****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024/SEMC/PNAB****SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ATA 01- RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024, no período matutino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, situada à Avenida Presidente Vargas, 1740 – Parque dos Ipês – Vila Tonani, nesta cidade de Dourados (MS), Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se conforme previsto no Edital de Chamamento Público 05/2024, os membros da Comissão de Chamada Pública designados pela RESOLUÇÃO Nº 023/SEMC/2024 de 02 de JULHO de 2024: Micaela Rufino Zanonato, Angelica da Silva Terra e Rosiane Rodrigues de Queiroz, com a finalidade de homologar as inscrições recebidas. Conforme consta no Edital, item 6.1, as inscrições poderiam ser realizadas de três formas: online, entrega do projeto e demais anexos de forma física (impresso e em envelope lacrado) ou Inscrição oral.

**Marcando a opção “CATEGORIA I** - espaços culturais sem sede própria - Pessoas físicas que residam e tenham comprovação documental de atuação com atendimento ao público pelos últimos dois anos, com atividades culturais.”, foram recebidas as seguintes inscrições:

Nome fornecido no formulário	Inscrição
Mulheres em Ação - Representante: Adriana Félix	Presencial
Ana Carla Vieira Ferreira	Online
Aurineide Alencar de Freitas Oliveira	
Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca	
Janaina dos Santos Vilela Leal	
Juliana Rodrigues Ferraz	
Karla Fernanda Ribeiro Neves	
Ludmila de Paula Baracat Lopes	
Marceli Pereira Mendes	
Mario Alves dos Santos	
Marlon Cristiano Beraldo Pereira	
Natália Fogaça da Silva Lemos Widal	
Odulio Romero Gonçalves	
Raissa Sousa Carvalho	
Raquel Stainer Charão - Produções 13	

**Marcando a opção “CATEGORIA II** - espaços culturais com sede própria - Pessoa jurídica de natureza cultural, sediada em Dourados e legalmente constituída há pelo menos dois anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, com comprovação documental de atuação com atendimento ao público com atividades culturais pelos últimos dois anos, com comprovante de contas de consumo e/ou contrato de aluguel em nome do espaço.”

Nome fornecido no formulário	Inscrição
Associação Cultural Casulo	Online
Cicera dos Santos	
Instituto Para O Desenvolvimento Da Arte E Da Cultura - Idac	
Izabel Andrade De Souza Pereira	
Jacyene Brasileiro Mantarraia	
João Ramão Rocha	
Juliana Silva Santana	
Kleydison Cesar Martins	
Kleydison Cesar Martins	
Munier Abrão Lacerda	

A Comissão identificou a duplicidade de inscrições no nome de KLEYDISON CESAR MARTINS e decidiu, em consenso, que será avaliada apenas a última inscrição recebida. Também foi identificado que o registro das submissões no Google Formulários, quando enviada para planilha automática da mesma plataforma, registra o horário oficial de Brasília e não do Mato Grosso do Sul. Sendo assim, considera que não houve inscrições submetidas fora do prazo.

Finalizando a homologação das inscrições a Comissão torna público que fará as devidas avaliações, de acordo com o Edital 05 e seus anexos e que publicará amplamente os resultados, passíveis de recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a homologação das inscrições do certame, da qual foi lavrada a ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros.

Dourados, 27 de Agosto de 2024.

**1º Angelica Silva Terra - nº 114771639-3 (presidente)**

**2º Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3**

**3º Rosiane Rodrigues de Queiroz - matrícula 671281210-1**